



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 906
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Lauro Henrique Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Antonio Camilo de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Julieth Ferreira Vargas Sobreira

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 1144/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 objetivando Convênio de Educação em Saúde e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2026, para atender o Convênio de Educação em Saúde, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Órgão: 09- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 09.01 – Hospital São Sebastião de Varre-Sai

Função: 10- Saúde

Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica

Programa: 27- Vigilância em Saúde

Ação: 2.132- Mobilizar a sociedade para o enfrentamento ao AEDES AEGYPTI

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	636 – Convênios Vinculados à Saúde Impostos	150.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
Total:			151.500,00



Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Contrato de repasse nº 858142/2017 firmado com o Ministério da Saúde - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 1.500,0 (mil e quinhentos reais) será provenientes de anulação de dotação orçamentária na ficha 141- fonte 500- Recursos não vinculados de Impostos;

Art. 4º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditada ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1145/2026

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026 por Decreto o valor de R\$ 606.827,21 (seiscentos e seis mil, oitocentos vinte e sete reais e vinte e um centavos), em favor da Prefeitura Municipal, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	Ficha	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Estradas Vicinais	26.782.0008. 1.004	4.4.90.52.99	329	700	570.000,00
	26.782.0008. 1.004	4.4.90.52.99	330	709	36.827,21
TOTAL					606.827,21

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Cômvenio nº 979779/2025 firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º - Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 36.827,21 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavos) será provenientes de superávit financeiro de 2025 na fonte 709 –Royalties Recursos Hídricos;



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

Art. 4º - O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1146/2026

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026 por Decreto o valor de R\$ 430.563,34 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor da Prefeitura Municipal, para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

		DESPESA			
Secretaria	20.608.0048.	4.4.90.52.99	327	700	429.750,00
Municipal de	1.004				
Fomento e	20.608.0048.	4.4.90.52.99	328	709	813,34
Agropecuária	1.004				
TOTAL					430.563,34

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Cômvenio nº 980147/2025 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte nove mil, setecentos e cinquenta reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Art. 3º Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 813,34 (oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos) será provenientes de superávit financeiro de 2025 na fonte 709 –Royalties Recursos Hídricos;

Art. 4º O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/25), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA	Ficha	Fonte	Valor
-------	-----------	----------------	-------	-------	-------



Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1147/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, inclusive mediante desapropriação, imóvel destinado à construção de Unidades Habitacionais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, Estado do Rio de Janeiro, aprova, e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel, preferencialmente por meio de compra amigável, e, subsidiariamente, mediante desapropriação, destinado à implantação de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais, no âmbito dos Convênios nº 974700 e nº 974702, firmados com o Ministério das Cidades, por intermédio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido deverá possuir área aproximada de 9.165 metros quadrados e atender às exigências técnicas estabelecidas pelos Órgãos competentes e pelo programa federal.

Art. 3º - A aquisição do imóvel deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como estar acompanhada de avaliação prévia realizada por profissional habilitado, bem como, à existência de dotação orçamentária específica e suficiente.

§ único – Na hipótese de desapropriação, esta será declarada por decreto do Chefe do Executivo, fundamentada no interesse público e social do

empreendimento habitacional, observado-se o disposto no artigo 5º, XXIV da CF, bem como na legislação infraconstitucional aplicável, assegurada a justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à fiel execução desta Lei, inclusive a lavratura de escritura pública, o pagamento de indenizações, quando cabível, e o registro do imóvel em nome do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2549/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 565.727,73 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte sete reais e setenta e três centavos) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 906
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FO NTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.361.0040.2.114	3.1.90.11.09	303	540	565.727,73
TOTAL					565.727,73

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FUNDEB - 540, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso - 540 - FUNDEB	R\$
	565.727,73
Rec. Utilizado pelo presente Decreto	R\$
	565.727,73
Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$
	0,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **540 - FUNDEB**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	850.436,86	Empenhos a Liquidar	
		Empenhos a Pagar	
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	284.709,13
Total Ativo	850.436,86	Total Passivo	284.709,13
Déficit		Superávit	565.727,73
Total	850.436,86	Total	850.436,86

DECRETO Nº 2550/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1041/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 16.716,00 (dezesesseis mil, setecentos e dezesseis



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.052	3.3.71.70.00	132	635	16.716,00
TOTAL					16.716,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	143	635	16.716,00
TOTAL					16.716,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2551/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1041/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	4.4.90.52.99	156	621	10.500,00
Fundo Mun. de Saúde	10.302.0021.2.056	3.3.90.39.99	194	621	497.000,00
TOTAL					507.500,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	3.3.90.30.99	142	621	100.000,00
Fundo Mun.	10.301.0020.	3.3.90.39.99	149	621	99.500,00



de Saúde	2.053				
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.053	4.4.90.51.00	153	621	308.000,00
TOTAL					507.500,00

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2552/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$

190.000,00 (cento e noventa mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Educação	12.365.0039.2.112	33.90.30.99	111	550	190.000,00
TOTAL					190.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso Salário Educação - 550, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 -Fonte de Recurso - 550 - Salário Educação	R\$
	334.183,64
Rec. Utilizado pelo presente Decreto	R\$
	190.000,00

Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$
	144.183,64

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 07 | Nº 906
Imprensa Oficial - Governo Municipal

<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta 550 - Transferência do Salário
Vinculada: Educação

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	401.018,88	Empenhos a Liquidar	57.695,24
		Empenhos a Pagar	9.140,00
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	401.018,88	Total Passivo	66.835,24
Déficit		Superávit	334.183,64
Total	401.018,88	Total	401.018,88

PORTARIA Nº 061/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXX, artigo 78 da LOM, combinados com o artigo 114 da Lei nº 184/97 e Decreto 741/09,

CONSIDERANDO o teor do OF. 021/2026 da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, de 28/01/2026 no qual é solicitada a cessão de servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O presente termo tem por objeto a Cessão da servidora Gioconda Maria Fabri Pinto, ocupante do cargo de Professora Docente Classe B da Prefeitura Municipal de Porciúncula, para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Varre-Sai, sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário através de ressarcimento conforme termo de cessão.

Art. 2º - O Termo de Cessão poderá ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer das partes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026 com o encerramento do termo sendo 31/12/2028.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. WEMERSON FARIA, portador do CPF nº 134.***.7-99, matrícula 55127-9/1, do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 822/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER, a Licença Sem Vencimentos da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, monitora, matrícula nº 252140/2, concedida na Portaria nº 055/2024, conforme Processo Administrativo nº 1417/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora MÁRCIA OCCHIONE DA SILVA, matrícula nº 1378/1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 356/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora ROSINETE DE FÁTIMA IVO, matrícula nº 1352/8, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 172/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora NILZA MARIA DE CARVALHO BELOTO, matrícula nº 10570/1, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 546/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, a Servidora MARIA MARGARIDA CABRAL DE AZEVEDO CRUZ, matrícula nº 1545-8, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 545/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor ALEXANDRE SARNENTO TINOCO, matrícula nº 1379-0, Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 01 (um) mês, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 435/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal



<https://www.varresai.rj.gov.br/diarios-oficiais>

Segunda-Feira, dia 23 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor JOSÉ ELIAS DE MOARES, matrícula nº 1487/7, Professor, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 370/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 1º da Lei 1143/26,

CONSIDERANDO o teor do OF. 022/2026 da Prefeitura Municipal de Itaperuna, de 07/01/2026 no qual é solicitada a cessão de servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O presente termo tem por objeto a cessão da servidora Simone Cristina Picanço Cabral, ocupante do cargo de Professora I Classe A na

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Itaperuna, sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário, conforme termo de cessão.

Art. 2º - O Termo de Cessão poderá ser rescindindo a qualquer tempo por qualquer das partes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026 com o encerramento do termo sendo 31/12/2028.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2026.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, convocada pelo Sr. Prefeito através da Mensagem 003 a 006/2026 e pelo Sr. Presidente na última Reunião Ordinária, presidida pelo Vereador Cláudio Magno Paulanti, Vice-Presidente no exercício da Presidência. A seguir, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a



presença de quatro Edis. Em decorrência da ausência de quórum regimental para apreciação das matérias, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, convocando extraordinariamente a Casa, para apreciar, em primeira discussão, os projetos objeto desta Reunião, para próxima sexta-feira, dia 13 do corrente mês e ano, às 16h, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Cláudio Magno Paulanti
Vice-Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri
Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, convocada pelo Sr. Prefeito através da Mensagem 003 a 006/2026 e pelo Sr. Presidente na última Reunião Extraordinária, presidida pelo Vereador Cláudio Magno Paulanti, Vice-Presidente no exercício da Presidência. A seguir, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença da maioria dos Edis. Determinou ao Segundo Secretário Vereadora Paula Abibi Fabri que fizesse a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em primeira discussão na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias:

Do Executivo, projeto de lei nº 972/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026; Projeto de Lei nº 973/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento do exercício de 2026; Projeto de Lei nº 974/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento geral do exercício de 2026; Projeto de Lei nº 975/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, inclusive mediante desapropriação, imóvel destinado à construção de Unidades Habitacionais e dá outras providências. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Vice-Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, convocando extraordinariamente a Casa, para apreciar, em segunda discussão, os projetos objeto desta Reunião, para próxima sexta-feira, dia 19 do corrente mês e ano, às 16h, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Cláudio Magno Paulanti
Vice-Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri
Segundo Secretário

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião extraordinária do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a



2028, convocada pelo Sr. Prefeito através da Mensagem 003 a 006/2026 e pelo Sr. Presidente na última Reunião Extraordinária, presidida pelo Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano. A seguir, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos maioria dos Edis. Em primeira discussão na forma regimental, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: Do Executivo, projeto de lei nº 972/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2026; Projeto de Lei nº 973/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento do exercício de 2026; Projeto de Lei nº 974/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento geral do exercício de 2026; Projeto de Lei nº 975/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, inclusive mediante desapropriação, imóvel destinado à construção de Unidades Habitacionais e dá outras providências. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Vice-Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e o Período Extraordinário, da qual para constar foi lavrada a presente que lida, discutida e aprovada, segue assinada.

Sanderson Heleno de Matos Mariano
Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini
Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri
Segundo Secretário